



Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS, CUIDADOR e
AUXILIAR DE CUIDADOR para as CASAS ABRIGO I e II**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2021

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão, com apoio da Comissão Especial de Concursos Públicos e de Processos Seletivos Simplificados, designada através da Portaria nº 214, de 08/02/2019 e suas alterações, no uso de suas atribuições legais, em situação emergencial e de excepcional interesse público, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas: MOTORISTA – COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO TIPO “D”; CUIDADOR e AUXILIAR DE CUIDADOR para as Casas Abrigo I e II, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de 10 (DEZ) vagas de trabalho temporário para MOTORISTAS – CARTEIRA “D”; 05 (CINCO) vagas para CUIDADOR e 05 (CINCO) vagas para AUXILIAR DE CUIDADOR, todas com exercício de atividades junto a diversas Secretarias da Prefeitura de Campos do Jordão, com pertinência para a função de trabalho à ser executada, sob contrato de natureza administrativa, regido pela Lei Municipal nº 4052/2021.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Especial de Concursos Públicos e de Processos Seletivos Simplificados.

1.2 - O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano.

1.3 - A vigência do Contrato de Trabalho Temporário terá validade de até 12 (doze) meses, não comportando prorrogação.

1.4 - A jornada de trabalho para os MOTORISTAS será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sextas-feiras, sendo que para os empregos temporários de CUIDADOR e AUXILIAR DE CUIDADOR, o cumprimento da jornada se dará a partir de escala em turnos de revezamento de 12 (doze) de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, podendo ocorrer a escala de trabalho de segunda à domingo e, também, em feriados.

1.4.1 – Os contratados poderão ser convocados para horas extraordinárias, de acordo com o interesse público e necessidade da Secretaria em que o empregado for lotado.

1.5 - Ocorrerá o encerramento do contrato de trabalho:

I – Pelo cumprimento regular do prazo de vigência fixado;

II – Por razões de interesse público, unilateralmente pela Administração Municipal, antes do seu término regular de vigência, devidamente justificadas pela Administração Municipal;

III – A pedido do empregado, antes do término de vigência do contrato, com exposição de motivos aceitas pela Administração Municipal;

IV – Por acordo entre as partes, antes do término de vigência do contrato;



Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

V - Pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;

VI – Outras situações excepcionais e de interesse público que justifiquem o encerramento antecipado do contrato;

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Poderão se inscrever neste Processo Seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos para contratação:

- a) Para o emprego de Motorista: ter experiência comprovada, com registro em Carteira Profissional (CTPS), como motorista carteira de habilitação tipo "D";
- b) Para o emprego de Motorista: ter experiência comprovada como autônomo, com carteira de habilitação tipo "D";
- c) Para o emprego de CUIDADOR: ter experiência comprovada em carteira como berçarista, recreacionista, cuidador de idosos ou professor de educação infantil;
- c) Para o emprego de CUIDADOR: ter experiência comprovada como autônomo, exercendo o trabalho de berçarista, recreacionista, cuidador de idosos ou professor de educação infantil;
- d) Para o emprego de AUXILIAR DE CUIDADOR: ter experiência comprovada em carteira como auxiliar de berçarista, auxiliar recreacionista, auxiliar de cuidador de idosos, monitor de salas de aula de educação infantil;
- e) Formação educacional em nível fundamental incompleto para o emprego de MOTORISTA;
- f) Formação educacional em nível MÉDIO, ainda que incompleto, para o emprego de CUIDADOR;
- g) Formação educacional, em nível FUNDAMENTAL I completo para o emprego de AUXILIAR DE CUIDADOR;
- h) Concordar expressamente com a carga horária semanal e diária, especificada no item 1.4 e 1.4.1 deste Edital;

3 - DA REMUNERAÇÃO

3.1 – Para os empregos de MOTORISTA e AUXILIAR DE CUIDADOR será pago uma remuneração mensal R\$ 1.898,00 (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais), nela incluídos abono de R\$ 100,00 (cem reais) e vale alimentação de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

3.2 – Para o emprego de CUIDADOR será pago uma remuneração mensal de R\$ 2.071,37 (dois mil, setenta e um reais e trinta e sete centavos, nela incluídos abono de R\$ 100,00 (cem reais) e vale alimentação de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas a partir do dia 08 e 09 de setembro de 2021, através do preenchimento de formulário específico na sede da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Frei Orestes Giurardi, nº 893



Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(Galeria Condotti 2º pavimento), Abernóssia, Campos do Jordão/SP, no horário das 10h00 às 15 horas.

4.2 – A inscrição será gratuita.

4.3 - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato declarará que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação previstos no Edital.

4.4 – Junto com a ficha de inscrição, o candidato deverá deixar uma cópia de seu “curriculum vitae”, acompanhado de cópia da sua CTPS (página com foto) e cópia na página da CTPS que contenha informação dos registros dos contratos de trabalho para a vaga que concorre e, quando autônomo, apresentar curriculum e carta de referência que comprove sua experiência e tempo de trabalho, conforme declarado;

4.5 - Após o encerramento das inscrições, a Comissão Especial de Concursos Públicos e de Processos Seletivos Simplificados publicará no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, a homologação das inscrições habilitadas, que conterà a lista dos candidatos inscritos, nome do candidato, RG , CPF e nº da inscrição.

5 - DA SELEÇÃO e AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção compreenderá duas etapas, sendo a 1ª consistente no “ranqueamento”, em ordem decrescente dos inscritos, de acordo com o tempo de experiência comprovada, contados em dias; e a 2ª etapa consistirá em exame médico, de caráter obrigatório, que ateste sua aptidão física para o exercício do emprego;

5.2 – A critério da Administração Municipal, poderá ser exigido algum exame médico ou psicológico dos candidatos aprovados;

5.3 – A lista dos candidatos inscritos e habilitados na 1ª. etapa será publicada no diário oficial eletrônico do Município e no site da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão no endereço: www.camposdojordao.sp.gov.br – acessando a aba “Prefeitura/Teste seletivo”;

5.3.1 – Somente **será convocado e submetido para a segunda etapa (exame médico)**, os candidatos aprovados até o número de vagas oferecidas.

5.4 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.5 - Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto);

5.7 - **A homologação do Resultado Final** do teste seletivo será publicado no diário oficial eletrônico do Município e no site da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão no endereço: www.camposdojordao.sp.gov.br – link: Prefeitura/Processos seletivos;



Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6 - CONTRATAÇÃO

6.1 - O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo celebrará contrato nos termos da lei Municipal nº 4.052, 12/01/2021.

6.2 - Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de: a) Cópia do RG; b) Cópia do CPF; c) Cópia do PIS (com exceção do PIS para autônomos); d) Comprovante de Residência; e) 01 (uma) foto 3x4; outros documentos pessoais que possam ser exigidos à critério da Administração Municipal;

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS e dos RECURSOS

7.1 - É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os atos correspondente ao presente Edital para este Processo Seletivo, que serão publicados no site do Município de Campos do Jordão, www.camposdojordao.sp.gov.br, link: prefeitura/Processos Seletivos.

7.2 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7.3 - O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

7.4 – Caberá aos candidatos o seguinte recurso em relação a este processo seletivo simplificado:

7.4.1 – Recurso contra indeferimento de inscrição ou a pontuação recebida no “ranqueamento” da 1ª. etapa que deverá ser interposto em até 02 (dois) dias úteis após a publicação da lista dos candidatos de que trata o item 5.3 deste Edital.

7.5 – O candidato interessado na apresentação de recursos deverá observar o modelo previsto no Anexo específico que integra este Edital, devendo protocolar pessoalmente o recurso na sede da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893 (Galeria Condotti 2º pavimento), Abernêssia, Campos do Jordão/SP, no horário das 10h00 às 15 horas.

7.6 - Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

7.7 – Os recursos serão julgados pela Comissão Especial de Concursos e Testes Seletivos, no prazo de 02 (dois) dias a contar do encerramento do prazo de protocolo.

7.8 - Os casos omissos decorrentes deste Processo Seletivo serão julgados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2021.

MARCOS ANTONIO CHIOVETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS, CUIDADOR e
AUXILIAR DE CUIDADOR para as CASAS ABRIGO I e II**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2021

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

DADOS DO CANDIDATO:

Nome: _____ RG: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / _____

Telefones pra contato- cel: (____) _____ fixo: (____) _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ cep: _____

Email: _____

Declarações/Assinalar:

() Declaro que li e aceito todas as condições expostas no Edital deste Teste Seletivo para contratação de _____, e que preencho todos os requisitos para minha inscrição e provimento da vaga de trabalho pretendido. E por ser expressão da verdade, dato e assino a presente inscrição.

Local e data: _____ : ____ / ____ / 2021.

Assinatura do candidato:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS, CUIDADOR e
AUXILIAR DE CUIDADOR para as CASAS ABRIGO I e II**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2021

Protocolo da Inscrição nº _____/2021.

Assinatura servidor responsável:

